

## SECRETARIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO À GRADUAÇÃO



# REPOSIÇÃO DE EXERCÍCIO

### Documentos necessários para abertura do processo:

- Requerimento
- Atestado médico com CID/ atestado de óbito/ convocação/ comprovantes
- Atestado de matrícula (Disponível no SIGAA)

### Informações importantes:

- O aluno deverá submeter o processo por intermédio a Secretaria Integrada de Atendimento à Graduação
- O estudante terá direito a 1 (um) exercício de reposição por disciplina.
- Observar o prazo estabelecido para solicitação de Reposição de Exercícios.
- Ler a Resolução nº.16/2015 do CONSEPE (Título X Capítulo I Art92 § 6º, § 7º e § 8º)

# TÍTULO X CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO E DA ASSIDUIDADE Art. 92 (Resolução nº16/2015 – CONSEPE)

§ 6°. O estudante que não comparecer à atividade acadêmica programada, terá direito a um exercício de

- reposição por disciplina, devendo o conteúdo ser o mesmo do exercício anterior, ao qual não compareceu, desde que um dos critérios abaixo sejam atendidos e devidamente comprovados:
- I Problema de saúde (atestado médico) ou impedimento de locomoção física que justifique a ausência;
- II Doença de caráter infectocontagiosa, impeditiva do comparecimento, comprovada por atestado médico constando o Código Internacional de Doenças (CID)
- III Ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros;
- IV Manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
- V Luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, de pais, avós, filhos, netos, irmãos, tios, cônjuge ou companheiro(a);
- VI Convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;



### SECRETARIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO À GRADUAÇÃO



- VII Impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Coordenação do respectivo curso ou instância hierárquica superior;
- VIII- Direitos outorgados por lei;
- IX Coincidência de horário com outra prova ou atividade didática desde que haja comprovação respectiva;
- § 7°. O estudante, candidato à reposição deverá requerê-la à Coordenação do Curso, por si ou por procurador legalmente constituído, que apresente procuração específica para este fim, com firma reconhecida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do exame a que não compareceu.
- § 8°. Casos omissos serão analisados e decididos pelo docente da disciplina.